



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 21 de Novembro de 2023

Edição 1.959 - Ano XVIII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1532/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, no âmbito desta municipalidade, a instituir o Piso Nacional de Enfermagem e a conceder parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros e auxiliares de enfermagem, estatutários e celetistas, do quadro de pessoal do Município de Tamarana, Estado do Paraná e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I

TÍTULO I

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica assegurado o recebimento do Piso Salarial Nacional para os cargos e/ou empregos públicos de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, estatutários e celetistas, do quadro de pessoal do Município de Tamarana, Estado do Paraná, que possuem vencimentos inferiores aos valores estabelecidos na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

§1º Com base no artigo 15-C da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que alterou a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, o Piso Salarial Nacional dos profissionais da área de enfermagem, a ser aplicado no âmbito deste Município, fica fixado no valor de:

I - R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais para o cargo e/ou emprego público de Enfermeiro;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

II - R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) para o cargo e/ou emprego público de Auxiliar de Enfermagem;

§2º Os valores elencados acima tem como base a carga horária de 44 horas semanais e serão pagos de forma proporcional, em consonância com a carga horária dos ocupantes de cargo público (30 horas semanais) e emprego público (40 horas semanais).

§3º Nos termos da decisão proferida pelo STF, em sede da ADI Nº 7.222, "*a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de "assistência financeira complementar"*".

§4º Para fins de pagamento da referida assistência complementar, serão seguidos os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, bem como será criada uma rubrica específica no contracheque, denominada "Compleativo Remuneratório - Lei Federal 14.434/2022".

§5º Sobre o valor do complemento, incidirá todos os descontos obrigatórios, inclusive previdenciários.

§6º O valor do completivo salarial, pago em verba apartada, não será considerado como base de cálculo para o avanço, progressão ou promoção funcional e licença-prêmio eventualmente previstos na Lei Municipal nº 153/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Tamarana).

Art. 2º. Terá direito ao pagamento do completivo salarial, disposto no caput deste artigo, o profissional de enfermagem, em cumprimento de sua respectiva jornada de trabalho, cujo valor recebido como vencimento ou salário básico seja inferior ao piso estabelecido no artigo 1º deste diploma legal.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. O completivo salarial de que trata esta Lei será devido ao profissional de enfermagem até que o vencimento ou seu salário-base alcance o valor do piso salarial, disposto no §1º do artigo 1º desta Lei, em decorrência de reajustes na tabela de vencimentos e salários, majoração de vencimento básico em decorrência de avanço, progressão ou promoção funcional estabelecidos na Lei Municipal nº 153, de 26 de dezembro de 2.000.

Art. 3º. No referido completivo salarial, serão pagos, também, valores retroativos aos servidores e empregados do quadro de enfermagem de Tamarana - PR que fizerem jus a tal direito.

Parágrafo único. O marco inicial, para fins dos pagamentos retroativos, é o mês de maio de 2023, conforme decisão proferida pelo STF em sede da ADI 7222.

Art. 4º. O pagamento do completivo salarial regulamentado por esta Lei, tanto neste exercício quanto nos subsequentes, fica condicionado aos efetivos repasses oriundos do Governo Federal.

Art. 5. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 316/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **Kaciane Brabo de Moura Oliveira Leonardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.406.258-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 047.178.749-35, servidora efetiva, matrícula 888098, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo I**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições inerentes a função de Diretora de Ações em Saúde, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE I.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 317/2023, de 21 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 160.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIAS****MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 400/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa servidores para o recebimento de bens, materiais, equipamentos e serviços em geral pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.

A PREFEITA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar servidores para receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, os bens, materiais, equipamentos e serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, devendo rejeitá-los sempre que estiverem fora das descrições do respectivo contrato.

Art. 2º - As atribuições previstas no art. 1º desta Portaria serão exercidas, especificamente no local de atuação indicado, pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Local de Atuação
Cristina Seidler	40.357	Prefeitura/Sede/Administração
Carlos Henrique Pereira	22.310	Prefeitura/Sede/Administração
Gustavo Santos Vidal	8880214	Prefeitura/Sede/Administração
Daniel Inácio Rodrigues	8880400	Prefeitura/Sede/Administração
Ana Paula Amorim Fico	40.557	Prefeitura/Sede/Administração
Simone Alves de Aguiar	8880385	Prefeitura/Sede/Administração
Alceu Carvalho Junior	8880237	Prefeitura Geral/Equipamentos de Informática

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 20 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO

Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 403/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **VALÉRIA MARÇOLA DE CASTILHO**, Farmacêutica, matrícula 8880266, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.871.088-6/PR e do CPF sob o nº 066.608.099-20 – (2 1/2) – duas meias - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para viagem à cidade de **Londrina - PR**, para, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do curso de formação inicial de Autoridades Sanitárias no Campus da PUC/PR, nos dias 23/11/2023 e 24/11/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 404/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Verinha Caetano Nogueira**, Enfermeira, matrícula 888165, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.806.672-5/PR e do CPF sob o nº 032.205.239-43 – **(1/2) - meia** – Diária - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da reunião sobre ILTB, óbitos por Tuberculose e Tratamento Diretamente Observado, a qual será realizada no dia 28 de novembro de 2023, no espaço Conecta do Iscal, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 405/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **JORGE CASTURINO DOS SANTOS**, Condutor de Veículos de Urgência, matrícula 8880111 para, a partir desta data, desempenhar as atribuições pertinentes a função de Diretor de Transporte.

Art. 2º - Para desempenhar as atribuições constantes no art. 1º desta Portaria, o referido servidor passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 1.358,64 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a FG III - Função Gratificada III, prevista na Lei Municipal de nº 1330/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em
21 de novembro de 2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

ERRATA:

O Município de Tamarana, Estado do Paraná faz publicar a presente, em relação a redação do Decreto de nº 306, de 13 de novembro de 2023, que nomeou o Sr. HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO ao cargo de Psicólogo, no que se trata do estado de origem do RG :

Desse modo, onde se lê:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.816.295-0 (**SSP/PR**) e do CPF/MF sob o nº. 809.000.979-49, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **PSICÓLOGO**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 02/2022.

Leia-se:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.816.295-0 (**SSP/SP**) e do CPF/MF sob o nº. 809.000.979-49, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **PSICÓLOGO**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Considerando o afastamento por motivo de saúde do Conselheiro Tutelar

Art. 1º. CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente TATIANE APARECIDA DE SOUZA, CPF 102.471.469-19, para comparecer no dia 22 de novembro de 2023, na Diretoria de Recursos Humanos, situada à Rua Evaristo Camargo, nº 245, munida de documentos pessoais para tomar ciência do processo de contratação, em substituição temporária a Conselheiro Tutelar, em Licença médica.

Art. 2º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os demais Conselheiros Suplentes, nos termos do Decreto nº. 005/2020.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 85/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 155/2023 Data do Processo: 26/10/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 155/2023
- b) **Nr. Licitação:** 85/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 20/11/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, de forma contínua, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no município de Tamarana.*

Lote: 1

Participante: FERREIRA SERVIÇOS TERCERIZADOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Educador Social/Orientador Social - CBO 5153-05 Ensino médio completo, com experiência, para desenvolver atividades em Oficinas de Artesanato e/ou trabalhos manuais para SCFV e Medidas Socioeducativas.	12,000	mes	13.511,67	162.140,04
2	Servente de limpeza - CBO 5143-20 Ensino fundamental completo.	12,000	mes	6.021,66	72.259,92
				Total do Participante:	234.399,96
				Total Geral:	234.399,96

Tamarana, 20/11/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 86/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 156/2023 Data do Processo: 26/10/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 156/2023
- b) **Nr. Licitação:** 86/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 21/11/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de gestão pública municipal em ambiente web, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão); SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse); SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde); SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação); exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual.*

Participante: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema informatizado de gestão pública municipal em ambiente web, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão); SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse); SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde); SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação); exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas.	1,000	sv	862.192,80	862.192,80

Total do Participante: 862.192,80

Total Geral: 862.192,80



Tamarana, 21/11/2023

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0024/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA DE TAMARANA - SOLIPAR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE.

PROTOCOLADO SOB Nº 1531/2023

1) Constitui objeto do presente termo de apostilamento a **Terceira Alteração do Plano de Aplicação.**

2) A alteração consiste em anulação e suplementação, conforme tabela:

PLANO DE APLICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADO	VARIAÇÃO
Desdobramento	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	198.104,54	188.809,20	- 9.295,34
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	20.623,59	20.623,59	-
3.1.90.13.01 - FGTS	38.966,60	48.261,94	9.295,34
3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.020,00	3.020,00	-
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.315,50	10.315,50	-
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	59.689,77	59.689,77	-
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.600,00	3.600,00	-
3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.400,00	3.400,00	-
3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO		-	-
3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		-	-
TOTAL	342.720,00	342.720,00	0,00

3) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 024/2023.

Tamarana, 21 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2023
PROCESSO Nº 164/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 093/2023, Processo nº 164/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para confeccionar uniformes para os servidores da Vigilância em Saúde (Sanitária, Dengue e Epidemiológica), os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) servidores do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e outros servidores vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Tamarana, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 22/11/2023, até às 08:30 horas do dia 05/12/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 05/12/2023.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 21 de Novembro de 2023.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº. 076/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a partir de 17/11/2023, a servidora MARCIA DE OLIVEIRA MELO, portadora da cédula de identidade RG nº 6.413.337-3/PR e CPF sob o nº 023.095.539-80, sob a matrícula nº 8880378 para exercer jornada suplementar na Escola Municipal Prof.^a Taeko Lima de Almeida no período matutino, em substituição a exoneração de docente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 20 de novembro de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 90/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **2** (duas) diária no valor total de R\$ **1200,00** (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Participar de Audiência Pública sobre feminicídio na Assembleia Legislativa, reunião no Gabinete da Deputada Estadual Cloara Pinheiro para tratar de assuntos de interesse do Município e cumprir agenda na Procuradoria da Mulher, nos dias 21 e 22 de novembro em Curitiba/PR.

Angélica de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 17 de novembro de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 91/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diária no valor total de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Participar de Audiência Pública sobre feminicídio na Assembleia Legislativa, reunião no Gabinete da Deputada Estadual Cloara Pinheiro para tratar de assuntos de interesse do Município, cumprir agenda na Secretaria de Infraestrutura e Logística (demandas) e cumprir agenda na Procuradoria da Mulher, nos dias 21 e 22 de novembro em Curitiba/PR.

Jislaine Pereira Ferraz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 20 de novembro de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br